WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Assinado de forma digital por WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Dados: 2026.10.22 15:00:32 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL
Município de Vicentina - MS
Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1702 **VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026** **Pag. 1**

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	**(67) 4042-7364**
Câmara Municipal	**(67) 3468 - 1262**
Conselho Tutelar	**(67) 4042-3132**
Secretaria de Ass. Social	**(67) 3468 - 1891**
Polícia Civil	**(67) 3468 - 1187**
Polícia Militar	**(67) 3468 - 1195**
Secretaria de Educação	**(67) 3468 - 1071**
Posto de Saúde Vila Rica	**(67) 4042-9045**
Posto de Saúde São José	**(67) 4042-9043**
Escola M. Antonia A. F.	**(67) 3468 - 1850**
Escola E. E. Pinheiro	**(67) 3468 - 8000**
Escola E. São José	**(67) 3468 - 9041**
Posto de Saúde Vicentina	**(67) 2015-0052**
DETRAN	**(67) 3468 - 1204**
Hospital Municipal	**(67) 4042-9049**
SANESUL	**(67) 3468 - 1279**

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 309, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

"Exonerar a pedido da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências."

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Exonerar a pedido da servidora pública municipal **RENATA FAQUES MENDONZA,** ocupante do **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/2, SUPERINTENDENTE MUNICIPAL HOSPITALAR,** da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, matrícula 8825, nomeada através do Decreto nº **023/2025** de 08 de janeiro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 23 de outubro de 2026.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADM: Nº 124/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: A91F0947F64925E08A2BF2EB8F81FFE0A900F718

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA-27.718.661/0001-03, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA-02.816.696/0001-54, SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-54.534.012/0001-25, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-81.706.251/0001-98, FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-40.724.582/0001-73, ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIREL-02.607.956/0001-81, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-00.656.468/0001-39;

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal de Vicentina conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R$ **82.739,10** (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 19 de Outubro de 2026

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA, JEFERSON CAMPOS MASTALER, IDALGO ANTONIOLLI, ANGELO FRANCISCO FOLLADOR, LUIZ RENATO GAROFANI, Contratadas e as Testemunhas: Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

ADESÃO DE ATA 002/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02, AO CONTRATO Nº. 028/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao contrato nº. 028/2026, de alteração da dotação orçamentária do contrato Original, firmado com a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.010.10.301.0012.2035– Manutenção Das Ações Básicas

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 028/2026, firmado em 05 de Março de 2026 permanecem inalteradas.

DATA: 02 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02, A ARP Nº. 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

SUPERMERCADO JORGE LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136, inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento a ARP nº. 004/2025, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com a empresa **SUPERMERCADO JORGE LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.006.04.122.0006 – Manutenção das Ações da Secretaria de Adm. e Finanças

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições da ARP nº. 004/2025, firmado em 21 de Julho de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 02 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

ALINE LOPES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01, A ARP Nº. 016/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

SUPERMERCADO JORGE LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136, inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento a ARP nº. 016/2026, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com a empresa **SUPERMERCADO JORGE LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.006.04.122.0006 – Manutenção das Ações da Secretaria de Adm. e Finanças

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições da ARP nº. 016/2026, firmado em 19 de maio de 2026 permanecem inalteradas.

DATA: 15 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

ALINE LOPES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025
PROC. ADMINISTRATIVO 131/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao Pregão Eletrônico Nº. 023/2025, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com a empresa **GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.010.10.301.0012.2036 – Manutenção Das Ações Básicas

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Pregão Eletrônico Nº. 023/2025, firmado em 10 de outubro de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 15 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025
PROC. ADMINISTRATIVO 122/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 incisos IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao Pregão Eletrônico Nº. 018/2025, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com a empresa **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.010.10.301.0012.2036 – Manutenção Das Ações Básicas

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Pregão Eletrônico Nº. 018/2025, firmado em 08 de setembro de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 16 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
PROC. ADMINISTRATIVO 130/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 incisos IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao Pregão Eletrônico Nº. 022/2025, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com a empresa **FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.008.15.451.0008.2020 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.750.0000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Pregão Eletrônico Nº. 022/2025, firmado em 04 de outubro de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 23 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

Denilson Gabriel, Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025
PROC. ADMINISTRATIVO 122/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.A HOSPITALAR LTDA; YNEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 incisos IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao Pregão Eletrônico Nº. 018/2025, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.A HOSPITALAR LTDA; YNEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.010.10.301.0012.2036 – Manutenção Das Ações Básicas

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Pregão Eletrônico Nº. 018/2025, firmado em 08 de setembro de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 24 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
PROC. ADMINISTRATIVO 031/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao Pregão Eletrônico Nº. 001/2024, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com a empresa **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.010.10.301.0012.2035– Manutenção Das Ações Básicas

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Pregão Eletrônico Nº. 001/2024, firmado em 24 de maio de 2024 permanecem inalteradas.

DATA: 24 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025
PROC. ADMINISTRATIVO 131/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

AGPYN DISTRUBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao Pregão Eletrônico Nº. 023/2025, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com a empresa **AGPYN DISTRUBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.010.10.301.0012.2035– Manutenção Das Ações Básicas

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Pregão Eletrônico Nº. 023/2025, firmado em 14 de outubro de 2026 permanecem inalteradas.

DATA: 24 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO 041/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao Pregão Eletrônico Nº. 004/2024, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com as empresas **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.010.10.301.0012.2035– Manutenção Das Ações Básicas

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Pregão Eletrônico Nº. 004/2024, firmado em 12 de junho de 2024 permanecem inalteradas.

DATA: 25 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026
PROC. ADMINISTRATIVO 025/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao Pregão Eletrônico Nº. 008/2026, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com as empresas **AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.303.0012.2039 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 - Material De Distribuição Gratuita

1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Pregão Eletrônico Nº. 008/2026, firmado em 06 de maio de 2026 permanecem inalteradas.

DATA: 29 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária de Saúde

ADESÃO DE ATA 002/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 03, AO CONTRATO Nº. 028/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao contrato nº. 028/2026, de alteração da dotação orçamentária do contrato Original, firmado com a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.782.0007.2060– Manutenção Do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.1001 – Identificação Das Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 028/2026, firmado em 05 de Março de 2026 permanecem inalteradas.

DATA: 07 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

ALINE LOPES DA SILVA, Secretária Municipal De Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
PROC. ADMINISTRATIVO 031/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 03, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao Pregão Eletrônico Nº. 001/2024, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com a empresa **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.010.10.302.0012.2036 – Manutenção Das Ações Da Média E Alta Complexidade

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Pregão Eletrônico Nº. 001/2024, firmado em 24 de maio de 2024 permanecem inalteradas.

DATA: 24 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO 033/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao Pregão Eletrônico Nº. 002/2024, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com as empresas **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.010.10.302.0012.2035– Manutenção Das Ações Básicas

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Pregão Eletrônico Nº. 002/2024, firmado em 24 de maio de 2024 permanecem inalteradas.

DATA: 21 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal**.**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária de Saúde.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 6/2022, para adequar a denominação da vantagem funcional concedida ao servidor ROSE MARCIA DE LIMA ARRIEIRO SOUZA às disposições da Resolução nº 004/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública da legalidade, segurança jurídica, eficiência e publicidade, previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 62022, concedeu ao servidor efetivo ROSE MARCIA DE LIMA ARRIEIRO SOUZA, ocupante do cargo de Copeira, Nível I, Classe J18, Gratificação de Escolaridade correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base, em razão da conclusão de curso de pós-graduação superior em Psicologia do Aconselhamento Familiar;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 004, de 13 de outubro de 2026, alterou os arts. 23, inciso IV, e 26 da Resolução nº 002/2022, estabelecendo a denominação de Adicional de Escolaridade para a vantagem pecuniária de caráter pessoal decorrente da elevação do nível de escolaridade do servidor efetivo;

CONSIDERANDO que os arts. 3º e 4º da Resolução nº 004/2026 determinaram a adequação da denominação da vantagem, preservando os requisitos, níveis de escolaridade e respectivos percentuais anteriormente estabelecidos;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução nº 004/2026 assegura que a alteração de nomenclatura não implica supressão, redução, interrupção ou nova concessão da vantagem aos servidores que já a percebiam regularmente, preservados os percentuais e demais condições reconhecidas; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação formal dos atos administrativos de pessoal à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Portaria nº 6/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Dispõe sobre a concessão de Adicional de Escolaridade a servidora efetiva da Câmara Municipal de Vicentina/MS, e dá outras providências.”

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 9, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público municipal efetivo **ROSE MARCIA DE LIMA ARRIEIRO SOUZA**, ocupante do cargo de Copeira, o Adicional de Escolaridade correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, em razão da conclusão do curso superior pós-graduação superior em Psicologia do Aconselhamento Familiar, nos termos dos arts. 23, inciso IV, e 26, combinados com o Anexo III da Resolução nº 002, de 30 de maio de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 004, de 13 de outubro de 2026.”*

Art. 3º A alteração promovida por esta Portaria possui caráter meramente formal, destinada à adequação da nomenclatura à legislação vigente, não constituindo nova concessão de vantagem funcional, ficando expressamente preservados os direitos e as condições anteriormente reconhecidos.

Art. 4º O setor responsável pela gestão de pessoal e folha de pagamento deverá proceder à atualização da denominação da vantagem nos registros funcionais e nos sistemas administrativos pertinentes, substituindo a expressão “Gratificação de Escolaridade” por “Adicional de Escolaridade”, preservados o percentual e a base de cálculo anteriormente estabelecidos.

Art. 5º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 17/2026, que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de adequação da nomenclatura a partir de 15 de outubro de 2026, data da publicação da Resolução nº 004/2026, preservados os efeitos financeiros originários da vantagem 6.

Câmara Municipal de Vicentina/MS, 21 de outubro de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ver. CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 9/2022, para adequar a denominação da vantagem funcional concedida ao servidor LUIZ HENRIQUE MENDONÇA AGOSTINHO às disposições da Resolução nº 004/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública da legalidade, segurança jurídica, eficiência e publicidade, previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 92022, concedeu ao servidor efetivo Luiz Henrique Mendonça Agostinho, ocupante do cargo de Vigia, Nível I, Classe L22, Gratificação de Escolaridade correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base, em razão da conclusão de curso de graduação superior em Administração;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 004, de 13 de outubro de 2026, alterou os arts. 23, inciso IV, e 26 da Resolução nº 002/2022, estabelecendo a denominação de Adicional de Escolaridade para a vantagem pecuniária de caráter pessoal decorrente da elevação do nível de escolaridade do servidor efetivo;

CONSIDERANDO que os arts. 3º e 4º da Resolução nº 004/2026 determinaram a adequação da denominação da vantagem, preservando os requisitos, níveis de escolaridade e respectivos percentuais anteriormente estabelecidos;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução nº 004/2026 assegura que a alteração de nomenclatura não implica supressão, redução, interrupção ou nova concessão da vantagem aos servidores que já a percebiam regularmente, preservados os percentuais e demais condições reconhecidas; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação formal dos atos administrativos de pessoal à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Portaria nº 9/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Dispõe sobre a concessão de Adicional de Escolaridade a servidor efetivo da Câmara Municipal de Vicentina/MS, e dá outras providências.”

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 9, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público municipal efetivo **LUIZ HENRIQUE MENDONÇA AGOSTINHO**, ocupante do cargo de Vigia, o Adicional de Escolaridade correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, em razão da conclusão do curso superior de graduação em Ciências Contábeis, nos termos dos arts. 23, inciso IV, e 26, combinados com o Anexo III da Resolução nº 002, de 30 de maio de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 004, de 13 de outubro de 2026."*

Art. 3º A alteração promovida por esta Portaria possui caráter meramente formal, destinada à adequação da nomenclatura à legislação vigente, não constituindo nova concessão de vantagem funcional, ficando expressamente preservados os direitos e as condições anteriormente reconhecidos.

Art. 4º O setor responsável pela gestão de pessoal e folha de pagamento deverá proceder à atualização da denominação da vantagem nos registros funcionais e nos sistemas administrativos pertinentes, substituindo a expressão "Gratificação de Escolaridade" por "Adicional de Escolaridade", preservados o percentual e a base de cálculo anteriormente estabelecidos.

Art. 5º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 17/2026, que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de adequação da nomenclatura a partir de 15 de outubro de 2026, data da publicação da Resolução nº 004/2026, preservados os efeitos financeiros originários da vantagem 6.

Câmara Municipal de Vicentina/MS, 21 de outubro de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ver. CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 7/2022, para adequar a denominação da vantagem funcional concedida ao servidor FÁBIO ROGÉRIO PINHEL às disposições da Resolução nº 004/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública da legalidade, segurança jurídica, eficiência e publicidade, previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 92022, concedeu ao servidor efetivo Fábio Rogério Pinhel, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, Nível III, Classe L 22, Gratificação de Escolaridade correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, em razão da conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado em Direito Processual e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 004, de 13 de outubro de 2026, alterou os arts. 23, inciso IV, e 26 da Resolução nº 002/2022, estabelecendo a denominação de Adicional de Escolaridade para a vantagem pecuniária de caráter pessoal decorrente da elevação do nível de escolaridade do servidor efetivo;

CONSIDERANDO que os arts. 3º e 4º da Resolução nº 004/2026 determinaram a adequação da denominação da vantagem, preservando os requisitos, níveis de escolaridade e respectivos percentuais anteriormente estabelecidos;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução nº 004/2026 assegura que a alteração de nomenclatura não implica supressão, redução, interrupção ou nova concessão da vantagem aos servidores que já a percebiam regularmente, preservados os percentuais e demais condições reconhecidas; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação formal dos atos administrativos de pessoal à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Portaria nº 7/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Dispõe sobre a concessão de Adicional de Escolaridade a servidor efetivo da Câmara Municipal de Vicenti-

na/MS, e dá outras providências."

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 7, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público municipal efetivo **FÁBIO ROGÉRIO PINHEL**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, o Adicional de Escolaridade correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, em razão da conclusão do curso superior de graduação em Ciências Contábeis, nos termos dos arts. 23, inciso IV, e 26, combinados com o Anexo III da Resolução nº 002, de 30 de maio de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 004, de 13 de outubro de 2026."*

Art. 3º A alteração promovida por esta Portaria possui caráter meramente formal, destinada à adequação da nomenclatura à legislação vigente, não constituindo nova concessão de vantagem funcional, ficando expressamente preservados os direitos e as condições anteriormente reconhecidos.

Art. 4º O setor responsável pela gestão de pessoal e folha de pagamento deverá proceder à atualização da denominação da vantagem nos registros funcionais e nos sistemas administrativos pertinentes, substituindo a expressão "Gratificação de Escolaridade" por "Adicional de Escolaridade", preservados o percentual e a base de cálculo anteriormente estabelecidos.

Art. 5º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 17/2026, que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de adequação da nomenclatura a partir de 15 de outubro de 2026, data da publicação da Resolução nº 004/2026, preservados os efeitos financeiros originários da vantagem 6.

Câmara Municipal de Vicentina/MS, 21 de outubro de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ver. CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 13/2022, para adequar a denominação da vantagem funcional concedida ao servidor EDNALDO QUINTILIANO DE OLIVEIRA às disposições da Resolução nº 004/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública da legalidade, segurança jurídica, eficiência e publicidade, previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 13/2022, concedeu ao servidor efetivo Ednaldo Quintiliano de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Legislativo, Nível II, Classe L22, Gratificação de Escolaridade correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base, em razão da conclusão de curso de graduação superior em Ciências Contábeis;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 004, de 13 de outubro de 2026, alterou os arts. 23, inciso IV, e 26 da Resolução nº 002/2022, estabelecendo a denominação de Adicional de Escolaridade para a vantagem pecuniária de caráter pessoal decorrente da elevação do nível de escolaridade do servidor efetivo;

CONSIDERANDO que os arts. 3º e 4º da Resolução nº 004/2026 determinaram a adequação da denominação da vantagem, preservando os requisitos, níveis de escolaridade e respectivos percentuais anteriormente estabelecidos;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução nº 004/2026 assegura que a alteração de nomenclatura não implica supressão, redução, interrupção ou nova concessão da vantagem aos servidores que já a percebiam regularmente, preservados os percentuais e demais condições reconhecidas; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação formal dos atos administrativos de pessoal à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Portaria nº 13/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Dispõe sobre a concessão de Adicional de Escolaridade a servidor efetivo da Câmara Municipal de Vicenti-

na/MS, e dá outras providências."

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 013, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público municipal efetivo **EDNALDO QUINTILIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, o Adicional de Escolaridade correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, em razão da conclusão do curso superior de graduação em Ciências Contábeis, nos termos dos arts. 23, inciso IV, e 26, combinados com o Anexo III da Resolução nº 002, de 30 de maio de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 004, de 13 de outubro de 2026."*

Art. 3º A alteração promovida por esta Portaria possui caráter meramente formal, destinada à adequação da nomenclatura à legislação vigente, não constituindo nova concessão de vantagem funcional, ficando expressamente preservados os direitos e as condições anteriormente reconhecidos.

Art. 4º O setor responsável pela gestão de pessoal e folha de pagamento deverá proceder à atualização da denominação da vantagem nos registros funcionais e nos sistemas administrativos pertinentes, substituindo a expressão "Gratificação de Escolaridade" por "Adicional de Escolaridade", preservados o percentual e a base de cálculo anteriormente estabelecidos.

Art. 5º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 17/2026, que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de adequação da nomenclatura a partir de 15 de outubro de 2026, data da publicação da Resolução nº 004/2026, preservados os efeitos financeiros originários da vantagem 6.

Câmara Municipal de Vicentina/MS, 21 de outubro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ver. CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 023, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 17/2026, para adequar a denominação da vantagem funcional concedida ao servidor LAÉRCIO ALMEIDA às disposições da Resolução nº 004/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública da legalidade, segurança jurídica, eficiência e publicidade, previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 17/2026, concedeu ao servidor efetivo Laércio Almeida, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível III, Classe L22, Gratificação de Escolaridade correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base, em razão da conclusão de curso de graduação superior de Tecnólogo em Gestão Pública;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 004, de 13 de outubro de 2026, alterou os arts. 23, inciso IV, e 26 da Resolução nº 002/2022, estabelecendo a denominação de Adicional de Escolaridade para a vantagem pecuniária de caráter pessoal decorrente da elevação do nível de escolaridade do servidor efetivo;

CONSIDERANDO que os arts. 3º e 4º da Resolução nº 004/2026 determinaram a adequação da denominação da vantagem, preservando os requisitos, níveis de escolaridade e respectivos percentuais anteriormente estabelecidos;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução nº 004/2026 assegura que a alteração de nomenclatura não implica supressão, redução, interrupção ou nova concessão da vantagem aos servidores que já a percebiam regularmente, preservados os percentuais e demais condições reconhecidas; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação formal dos atos administrativos de pessoal à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Portaria nº 13/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Escolaridade a servidor efetivo da Câmara Municipal de Vicentina/MS, e dá outras providências."

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 17, de 16 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público municipal efetivo **LAÉRCIO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, o Adicional de Escolaridade correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, em razão da conclusão do curso superior de graduação de Tecnólogo em Gestão Pública, nos termos dos arts. 23, inciso IV, e 26, combinados com o Anexo III da Resolução nº 002, de 30 de maio de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 004, de 13 de outubro de 2026."*

Art. 3º A alteração promovida por esta Portaria possui caráter meramente formal, destinada à adequação da nomenclatura à legislação vigente, não constituindo nova concessão de vantagem funcional, ficando expressamente preservados os direitos e as condições anteriormente reconhecidos.

Art. 4º O setor responsável pela gestão de pessoal e folha de pagamento deverá proceder à atualização da denominação da vantagem nos registros funcionais e nos sistemas administrativos pertinentes, substituindo a expressão "Gratificação de Escolaridade" por "Adicional de Escolaridade", preservados o percentual e a base de cálculo anteriormente estabelecidos.

Art. 5º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 17/2026, que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de adequação da nomenclatura a partir de 15 de outubro de 2026, data da publicação da Resolução nº 004/2026, preservados os efeitos financeiros originários da vantagem 6.

Câmara Municipal de Vicentina/MS, 21 de outubro de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ver. CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente